DECRETO N. 2.095, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 1.474.260,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal para fazer frente às despesas com pessoal civil e demais encargos, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 458/2013 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.474.260,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.25	12.3659314.2040	3.1.90.11.00	156	R$ 1.321.000,00
01.08.20	12.3659315.2040	3.1.91.13.00	118	R$ 83.000,00
01.08.20	12.361.9315.2.040	3.1.90.04.00	677	R$ 26.000,00
01.07.18	04.1229309.2040	3.1.90.13.00	50	R$ 700,00
01.12.02	15.1229335.2040	3.1.90.13.00	331	R$ 17.000,00
01.10.28	18.1229325.2040	3.1.90.13.00	232	R$ 12.300,00
01.22.65	16.4519374.2040	3.1.90.13.00	599	R$ 1.460,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.13.00	635	R$ 10.500,00
01.26.67	16.4829378.2040	3.1.90.13.00	656	R$ 500,00
01.13.37	13.3929369.2080	3.1.90.13.00	543	R$ 1.800,00
				R$ 1.474.260,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619312.2040	3.1.90.11.00	129	R$ 980.000,00
01.08.22	12.3619312.2040	3.1.91.13.00	132	R$ 275.000,00
01.08.25	12.3659314.2040	3.1.90.16.00	158	R$ 66.000,00
01.08.20	12.3659315.2040	3.3.90.46.00	119	R$ 26.000,00
01.08.20	12.3659315.2040	3.3.90.49.00	120	R$ 73.000,00
01.08.20	12.3659315.2040	3.1.90.16.00	117	R$ 10.000,00
01.08.22	12.3619312.2040	3.1.90.13.00	130	R$ 11.200,00

01.11.32	10.1229340.2040	3.1.90.13.00	265	R$	12.000,00
01.16.64	04.1229373.2040	3.1.90.13.00	581	R$	19.000,00
01.15.40	08.1229345.2040	3.1.90.13.00	427	R$	2.060,00
				R$	**1.474.260,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de dezembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 19 de dezembro de 2013